



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Ofício-Presidência nº 109/2016

Belo Horizonte, 21 de março de 2016.

À CPL

Senhora Presidente,

Recebi da empresa Magnus Segurança Patrimonial Ltda. o ofício em anexo, em que pede a juntada de documento ao seu recurso, em decorrência de erro material.

Considerando que a finalidade última de uma licitação é alcançar a maior competitividade possível e que o caso parece, mesmo, ser de mero erro, decido por receber o pedido como diligência e determino a abertura de prazo de recurso por 5 (cinco) dias úteis, nos termos da lei, para esse ato.

Cumpra-se; divulgue-se; publique-se ~~o contrato de julgamento.~~


Vereador Wellington Magalhães
Presidente

À SECAPL,
Favor incluir no auto
e publicar. Rm 21/3/16


Márcia Ventura Machado CM 260
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE-

Ilmo. Wellington Magalhães

Concorrência nº6/2015

MAGNUS SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.942.915/0001-11, com sede administrativa na Rua Marquês de Maricá, nº 120, bairro Santo Antônio, no município de Belo Horizonte (MG), participante da Concorrência supra mencionada - 06/2015, vem respeitosamente perante esta Colenda Comissão Permanente de Licitação, através de seus procuradores e representantes legais, apresentar

RETIFICAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I – DO CABIMENTO

A Lei 8666/93, mencionada no preâmbulo do Edital como referencial da licitação, prevê a possibilidade de Recurso, como preceitua o artigo 109 da referida lei, mais precisamente no inciso I alínea "A", nos seguintes termos

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;
(...)

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências ali previstas. No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a Recorrente inabilitada sob a alegação de que a mesma não atendeu o item 5.4.2, c/c os subitens 5.8.2 e 5.8.8 5.2.7 do edital, referente a **“Anexo I do contrato apresentado junto com o atestado de capacidade técnica está em cópia simples”**. Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.


III – AS RAZÕES DA RETIFICAÇÃO

Equivocadamente ao apresentarmos o recurso foram juntados documentos para corroborar com a fundamentação do mesmo, ocorre que por um erro operacional foi juntada página diversa de documento.

Para corrigir o erro descrito acima anexamos à presente o documento correto.

Em face das razões expostas, a Recorrente Magnus Segurança Patrimonial Ltda. requer deste Ilmo. Presidente o provimento do presente Recurso Administrativo para reconsiderar a r. decisão proferida na Ata de Reunião de 18/02/16 com base no subitem 5.2.4 “d”, 5.8.8 e 5.8.8 do Edital, e julgar procedente as razões ora apresentadas, declarando-a Habilitada à Concorrência nº nº6/2015 por satisfazer todos requisitos previstos no Edital de Licitação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2016.


Magnus Segurança Patrimonial Ltda.
Daniela Lopes Vilar de Campos Zumpano
OAB/MG 126.615



Anexo I - Relação de Postos - Localidades, Quantidades, Horários e Preços

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA CONTRATUAL CT - 4600003691

LOCALIDADES	HORÁRIO	QUANT.	VLR POSTO	
Posto de Vigilância - Portaria 1 - Caminhões	24 H	8	R\$	34.770,11
Posto de Vigilância Portaria 2 - Administrativa	24 H	4	R\$	17.385,06
Posto de Vigilância - Portaria 3 - Terceiros	24 H	8	R\$	34.770,11
Posto de Vigilância - Portaria 4 - Complexo do Viveiro Florestal	24 H	8	R\$	34.770,11
Posto de Vigilância - Portaria - Captação D'água	24 H	4	R\$	17.385,06
Posto de Vigilância - Ronda	24 H	4	R\$	17.385,06
Posto de Vigilância - Conferência de Materiais	12 H	2	R\$	7.956,64
Posto de Vigilância - Recebimento de Caminhões (Senha)	24 H	4	R\$	17.385,06
Posto de Vigilância - Casa de Hóspedes_Sábado/Domingo/Feriado 24H	12H	3	R\$	13.558,07
Feristas	24 H	8	R\$	33.568,64
Posto de Vigilância - Aterro Industrial	24 H	4	R\$	17.385,06
Posto de Vigilância - Escritório de Cocais / Alimentação Cenibra	24 H	4	R\$	17.385,06
Posto de Vigilância - Escritório de Guanhães / Alimentação Magnus	24 H	4	R\$	18.126,71
Posto de Vigilância - Central de Monitoramento	24 H	4	R\$	17.385,06
Posto de Vigilância - Ramal Ferroviário	24 H	4	R\$	17.385,06
Posto de Vigilância - Apoio	24 H	4	R\$	17.385,06
Líder	24 H	4	R\$	20.496,99
Supervisor	8 H	1	R\$	11.230,50
Tecnico em Segurança do Trabalho	8 H	1	R\$	3.228,92
01 Veículo Gol - Supervisão			R\$	1.353,83
01 Veículo Gol, 01 Moto XLX 125 e 15 Rádios de Comunicação			R\$	3.222,67
12 Revólveres			R\$	157,16
16 Coletes à Prova de Bala			R\$	464,44
Fornecimento de EPI motociclistas			R\$	131,27
TOTAL QTDE MÃO DE OBRA - VALOR MENSAL		83	R\$	374.271,70

J 2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
 TABELIÃO - JOAO CARLOS NUNES JUNIOR
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartoria@cartoriojaguarao.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.

Belo Horizonte, 22/12/2015

EMOL.:R\$4.02 T.F.J:R\$1.25 Total:R\$5.27



com
[Signature]

[Handwritten marks]

[Handwritten marks]